



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

EDITAL N° 001/2013/DF/CCBS/UEPB

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO**

A Chefia do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que este Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 (uma) **VAGA** para contratação de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A)**, POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

1 (uma) vaga para o componente curricular Citologia Clínica;

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Farmácia		
Matéria	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica
Citologia Clínica	T-20	Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Formação Generalista ou Curso de Graduação em Biomedicina ou Curso de Graduação em Medicina, com experiência profissional comprovada em laboratório de Análises Clínicas de no mínimo 01 (um) ano, com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Citologia Clínica e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Farmácia ou áreas afins.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Farmácia (Rua Juvêncio Arruda, S/N, Campus Universitário – Bodocongó, Campina Grande-PB), de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **dias úteis de 07 a 14 de fevereiro de 2013**, nos horários de **08:00 às 11:00 h e de 14:00 às 16:00 h**.

Homologação das inscrições: **dia 15 de fevereiro de 2013**.

Prazo para recurso: **dia 18 de fevereiro de 2013, até às 12:00 h**.

Dos Documentos Exigidos

Fotocópia do documento de identidade;
Requerimento padronizado de inscrição;
Curriculum vitae comprovado, em única via.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados neste edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de **Farmácia**, no dia **19 de fevereiro de 2013**, às **08:00 h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2013**, às **08:00 h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos homologados, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos Pontos Para Sorteio

- Aspectos histológicos e citológicos nas lesões inflamatórias do trato genital feminino.
- Lesões escamosas pré-cancerosas do colo uterino. Classificação e diagnóstico.
- Carcinoma escamoso *in situ* e invasivo do colo uterino. Aspectos citológicos e histológicos.
- Adenocarcinoma *in situ* e adenocarcinoma invasivo do colo uterino.

- HPV e lesões cervicais pré-cancerosas e cancerosas.

Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade;
- e) Sorteio.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocados de acordo com as necessidades.

Dos Documentos Necessários Para Fins de Contrato

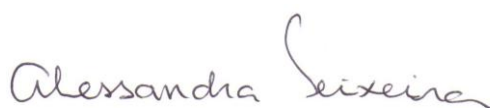
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do Passaporte (para Estrangeiro);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor + comprovante de quitação;
- Cópia da página que contém número e série + verso da Carteira de Trabalho;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia do Registro Civil de dependentes;
- Cópia do Comprovante de residência com CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho;
- Cópia autenticada dos comprovantes de escolaridade exigida, com validade nacional;
- Foto 3x4 em meio digital;
(Os documentos listados a seguir serão encaminhados pelo Departamento)
- Edital da Seleção;
- Lista de Inscritos Homologados e Não Homologados;
- Temas Sorteados e lista de presença dos sorteios;
- Avaliação feita pelos três (3) avaliadores da prova didática;
- Exame de Títulos;
- Lista de Presença da realização das provas;
- Resultado Final da Seleção (APROVADOS E CLASSIFICADOS);
- Relatório Final;
- Currículo;
- Memorando Informando a Carga Horária, Disciplina e Início das Atividades;
- Autorização da Reitoria

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Farmácia, impreterivelmente até o dia **27 de fevereiro de 2013**;
2. O (s) candidato (s) aprovado (s) e classificado (s), respeitada (s) a (s) vaga (s) existente (s), poderá (ão) ser contratado (s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;

3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-20 (vinte horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande - PB, 05 de fevereiro de 2013.



Prof^a Dr^a Alessandra Teixeira

Chefe do Departamento de Farmácia